

Deliberado por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Ílhavo, 4 / 03 / 15

S.  R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A. B. ...
2.02.15
[Signature]

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL DA SENHORA DOS CAMPOS (EX-COLÓNIA AGRÍCOLA)

TERMOS DE REFERÊNCIA

1 - CONSIDERANDO:

1.1 - que o processo de elaboração e tramitação do Plano de Pormenor da Colónia Agrícola da Gafanha e Áreas Confinantes, se encontra em curso há mais de 17 anos (cf. deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo - CMI de 05/11/1997), sem resultados práticos;

1.2 - que em reunião de 6 de maio de 2014, o atual Presidente da CMI, Eng^o Fernando Caçoilo, entregou um Relatório ao Ex.mo Sr. Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com o historial de todo o processo, reiterando todas as preocupações que se encontram relacionadas com esta área de intervenção e solicitando os esforços do Sr. SEADR para um célere apoio para a sua resolução;

1.3 - que resultado da referida reunião foi publicado o Despacho n.º 7788/2014, de 17 de junho de 2014, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que determinou a criação de um Grupo de Trabalho (GT), composto por um representante da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), que coordena, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) I. P. Este Grupo, em articulação com a Câmara Municipal de Ílhavo, deverá:

- a) Avaliar as situações de uso e fruição de património imobiliário do Estado na área da Colónia Agrícola da Gafanha da Nazaré;
- b) Avaliar as possibilidades de regularização da titularidade dos bens imóveis que se encontram na área em causa;
- c) Propor um modelo de gestão do património do Estado existente, designadamente no âmbito das finalidades da Bolsa Nacional de Terras.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.4 - que a coordenação do GT (DGADR) está a concluir o Relatório, tendo necessitado de três reuniões plenárias (10/09/2014, 02/12/2014 e 22/01/2015), estando agendada a 4ª reunião para o dia 05/03/2015, com visita à Colónia Agrícola, e prevista a entrega do Relatório final, à Ex.ma Srª Ministra da Agricultura e do Mar, para o dia 10 de março de 2015.

2 - CONSIDERANDO AINDA QUE:

2.1 - é referido no Relatório provisório do GT, que foi abordada a questão da modalidade de Plano a adotar (PIER), tendo a representante da CCDR-C, reforçado o facto de estar em aprovação a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na qual se constata uma alteração dos efeitos previstos pelo chamado PIER - "o plano de intervenção no espaço rústico não pode promover a reclassificação do solo rústico em urbano";

2.2 - a execução deste trabalho do GT (Relatório) e o momento de transição do RJIGT, devem constituir-se como uma oportunidade de gerar um compromisso entre as várias entidades interessadas, para que definitivamente se promova a resolução dos problemas da ex-Colónia Agrícola;

2.3 - nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do Art. 91º-A do RJIGT, o Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) é uma modalidade específica de Plano de Pormenor, que por sua vez está integrada nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT);

2.4 - nos termos previstos no nº 1 do Art. 74º do RJIGT, a elaboração dos PMOT's compete à Câmara Municipal (CM), sendo determinada por deliberação, a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da internet, que estabelece os prazos de elaboração e do período de participação. Segundo o nº 2 do Art. 77º do RJIGT, o período de participação que consta da referida deliberação não deve ser inferior a 15 dias, e servirá para formulação de sugestões ou apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do Plano.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3 - PROPONHO:

3.1 - dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) da Senhora dos Campos (Ex- Colónia Agrícola), aprovando os Termos de Referência anexos, assim como a fundamentação da oportunidade de elaboração do Plano, os objetivos do Plano, o prazo de elaboração, o período de discussão preventiva e a qualificação do Plano para efeitos de Avaliação Ambiental Estratégica;

3.2 - estabelecer um prazo de execução do Plano de 12 meses de acordo com os Termos de Referência. Reforçamos que o otimismo manifestado na previsão deste prazo, assenta na convicção de que estes Termos de Referência se encontram consolidados no âmbito do trabalho desenvolvido pelo GT, integrando os Atos Preparatórios da elaboração do referido Plano (cf. nº 1 do Art. 74º do RJIGT);

3.3 - considerar a qualificação do Plano para efeitos de AAE, de acordo com o DL 232/07 de 15 de junho, alterado pelo DL nº 58/2011 de 15 de junho, apesar de se entender que as propostas do Plano e as medidas que dele decorrerem não irão produzir efeitos significativos para o ambiente. No entanto, pretende-se elaborar o procedimento de AAE, elaborando o seu Relatório Ambiental e Resumo não Técnico, que integrará os descritores ambientais relevantes, devidamente equacionados na fundamentação das propostas que serão consolidadas no âmbito do Plano. Pretende-se que o procedimento de AAE apoie a sustentabilidade ambiental das soluções de Planeamento e Gestão que venham a ser desenvolvidas (cf. nº 6 do Art. 74º do RJIGT);

3.4 - proceder à abertura de um período de participação preventiva de 15 dias, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração (cf. nº 2 do Art. 77º do RJIGT).

Ílhavo, 02 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

(Fernando Fidalgo Caçoilo)